



**CODAI**

**COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE**

**EDITAL Nº 01/2020**

**MANUAL DO CANDIDATO**

**PROCESSO SELETIVO - 2020.1**

**CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

**CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

**CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS**

**Informações:**

Avenida Doutor Francisco Correia, Nº 643 São Lourenço da Mata/PE  
Rod. PE-05, Km 25, Nº 4000 – Tiuma, São Lourenço da Mata/PE

Fone: (81) 3525-0175

[www.codai.ufrpe.br](http://www.codai.ufrpe.br)  
[diretoria.codai@ufrpe.br](mailto:diretoria.codai@ufrpe.br)

**Site do processo seletivo:** <http://www.codai.ufrpe.br/processoseletivo>

## SUMÁRIO

---

1. Normas Gerais.....	04
1.1 Quadro de Vagas.....	04
1.2 Sistemas de Vagas.....	04
1.3 Quadro de vagas para cursos técnicos.....	07
2. Inscrição.....	10
3. Recomendações importantes para comprovar situação escolar.....	10
4. Processo Seletivo por Desempenho Escolar.....	10
5. Critérios de eliminação e classificação.....	11
6. Divulgação dos resultados.....	12
7. Matrícula.....	12
8. Documentos exigidos no ato da matrícula.....	12
9. Vagas Remanescentes.....	13
10. Anexos.....	13

## CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELETIVO – 2020.1

09 de janeiro de 2020	Divulgação do Edital do Processo Seletivo 2020.1 (no site <a href="http://www.codai.ufrpe.br/processoseletivo">http://www.codai.ufrpe.br/processoseletivo</a> )
13 de janeiro de 2020 (das 9h00 às 12h e das 13h30 às 16h)	<b>Início das Inscrições e do período de entrega dos documentos para comprovação desempenho escolar e para concorrer às vagas no sistema de cotas</b> (no endereço Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 - Centro - São Lourenço da Mata - PE)
24 de janeiro de 2020 (das 9h00 às 12h e das 13h30 às 16h)	<b>Término das Inscrições e do período de entrega dos documentos para comprovação desempenho escolar e para concorrer às vagas no sistema de cotas</b> (no endereço Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 - Centro - São Lourenço da Mata - PE)
27 de janeiro de 2020	Divulgação (no site <a href="http://www.codai.ufrpe.br/processoseletivo">http://www.codai.ufrpe.br/processoseletivo</a> ) da <b>lista de classificados</b> para matrícula.
<b>Período de Matrícula</b> (no endereço Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 - Centro - São Lourenço da Mata - PE)	
28 de janeiro de 2020 (das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16h30)	Curso Técnico em Administração, Curso Técnico em Agropecuária e Curso Técnico em Alimentos
29 de janeiro de 2020 (das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16h30)	Curso Técnico em Administração, Curso Técnico em Agropecuária e Curso Técnico em Alimentos
03 de fevereiro de 2020 (das 8h30 às 12h00 e das 13h30 as 16h00)	Período de <b>Matrícula nas vagas remanescentes (TODOS OS CURSOS)</b> (no endereço Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 - Centro - São Lourenço da Mata - PE)
<b>05 de fevereiro de 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b> do 1º semestre de 2020 ( <b>Aula Inaugural</b> ) LOCAL: Auditório do CODAI, no endereço Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 - Centro - São Lourenço da Mata – PE. Estudantes do Turno da Manhã: 09h00 Estudantes do Turno da Tarde: 13h30

### Observações:

**As aulas dos Cursos Técnicos em Administração, Agropecuária e Alimentos serão ministradas no CODAI, Campus Sen. José Ermírio de Moraes – Tiuma. Endereço: PE-05, Km 25, Nº 4000 – Tiuma, São Lourenço da Mata/PE. CEP 54730-970.**

1. O aluno **não** poderá ser matriculado em dois cursos no CODAI, independentemente de ser *presencial* ou à *Distância* (EaD). De acordo com a Portaria/MEC Nº 1.862, de 22 de dezembro de 1992 e Decisão nº 32/2012-CTA-CODAI, é vetada a ocupação de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino.
2. Em hipótese alguma os períodos acima mencionados poderão ser prorrogados.
3. A perda de qualquer um dos prazos acima acarretará a desclassificação do candidato.
4. A divulgação da lista de classificados para vagas remanescentes só ocorrerá nos casos de disponibilidade de vagas decorrentes da desistência, desclassificação ou perda de matrícula por candidato classificado em lista anterior. A lista dos aprovados e remanejados será divulgada no site da inscrição (<http://www.codai.ufrpe.br/processoseletivo>).

### **NÃO SERÃO DIVULGADOS RESULTADOS POR TELEFONE.**

5. A matrícula só será efetivada mediante apresentação de toda documentação informada neste manual no prazo estabelecido no Calendário do Processo Seletivo 2020.1.

## 1. NORMAS GERAIS

O CODAI, órgão complementar da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, divulga por intermédio deste Manual as normas de Inscrições ao Processo Seletivo para o primeiro semestre de 2020, aprovadas pelo Conselho Técnico Administrativo/CODAI.

**Para todos os efeitos legais, este Manual será publicado no site da instituição, ficando automaticamente desclassificado qualquer candidato que deixar de atender às condições aqui estabelecidas.**

### 1.1. QUADRO DE VAGAS

1.1 QUADRO DE VAGAS:			
CURSOS	Turno		
	Manhã	Tarde	Total
Técnico em Administração	12	24	36
Técnico em Agropecuária	28	29	57
Técnico em Alimentos	22	27	49
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>			<b>142</b>

### 1.2. SISTEMA DE VAGAS

**1.2.1.** O Processo Seletivo CODAI-UFRPE/2020.1 é constituído de dois sistemas de vagas nos Cursos Técnicos: o **Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas** e o **Sistema de Vagas Universal**.

**1.2.2.** Podem concorrer ao **Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas** nos Cursos Técnicos os candidatos que:

- a)** tenham cursado **integralmente** o ensino fundamental e médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b)** tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- c)** tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos, conforme a modalidade do curso.

- 1.2.3.** Entende-se por escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 1.2.4.** Não poderão concorrer as vagas reservadas por meio do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino Médio.
- 1.2.5.** Os candidatos que optarem pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos deverão, ainda, optar para concorrer prioritariamente as vagas desse sistema reservadas:
- a) aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita; ou
  - b) aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita.
- 1.2.6.** Os candidatos que optarem pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos deverão, ainda, optar para concorrer prioritariamente às vagas desse sistema reservadas:
- a) aos pretos, pardos e indígenas; ou
  - b) aos outros candidatos de escola pública.
- 1.2.7.** Os candidatos que optarem por concorrer prioritariamente às vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos deverão assinar e entregar, quando da convocação, documento comprobatório que atenda o **item 1.2.**
- 1.2.8.** Os candidatos que optarem por concorrer prioritariamente às vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos pretos, pardos e indígenas deverão assinar e entregar, na Coordenação de Registro Escolar do CODAI, o **termo de auto declaração em que confirma sua condição de indivíduo de etnia preta, parda ou indígena (anexo II).**
- 1.2.9.** Os candidatos que optarem por concorrer prioritariamente as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita deverão assinar e entregar, na Coordenação de Registro Escolar do CODAI, o **termo declaratório de sua condição de renda (anexo I).** Se o candidato for menor de 18 anos, na forma da lei, tal declaração deverá ser assinada pelo responsável.
- 1.2.10.** O CODAI se reserva ao direito de realizar visitas e entrevistas, se necessário, para averiguação e compatibilidade das informações prestadas pelos postulantes ao Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos.
- 1.2.11.** O candidato que não cumprir a data expressa no calendário para a entrega de documentações comprobatórias e não comparecer passará a concorrer automaticamente pelo Sistema Universal de Vagas para os Cursos Técnicos.
- 1.2.12.** O candidato que estiver concorrendo às vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos, reservadas aos candidatos

pretos, pardos e indígenas, mas não for classificado para ocupar uma dessas vagas, passará a concorrer automaticamente as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos outros candidatos, respeitando-se a faixa da renda familiar bruta per capita do candidato.

**1.2.13.** O candidato que estiver concorrendo às vagas do Sistema de vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos, reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, mas não for classificado para ocupar uma dessas vagas, passará a concorrer automaticamente as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, respeitando-se a sua escolha para concorrer ou não as vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas.

**1.2.14.** O candidato que estiver concorrendo às vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos, mas não for classificado para ocupar vaga reservada nesse sistema, passará a concorrer automaticamente pelo Sistema Universal de Vagas para os Cursos Técnicos.

**1.2.15.** Distribuição de Vagas nos Sistemas

**1.2.15.1.** O mínimo de 50% das vagas dos Cursos Técnicos por turno será destinado ao Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos e destas, 50% serão destinadas para os candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e mais uma vez destas.

**1.2.15.2.** O Sistema de Vagas Universal para os Cursos Técnicos não possui reserva de vagas.

### 1.3 QUADRO DE VAGAS PARA OS CURSOS

#### QUADRO DE VAGAS:

CURSOS	TURNOS										Total de vagas disponibilizadas por curso
	MANHÃ - 62 VAGAS					TARDE - 80 VAGAS					
	ESCOLA PÚBLICA					ESCOLA PÚBLICA					
	Renda Familiar bruta igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo		Renda Familiar bruta igual ou superior a 1,5 Salário Mínimo		Universal	Renda Familiar bruta igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo		Renda Familiar bruta igual ou superior a 1,5 Salário Mínimo		Universal	
Pretos, Pardos e Indígenas	Demais	Pretos, pardos e Indígenas	Demais		Pretos, Pardos e Indígenas	Demais	Pretos, pardos e Indígenas	Demais			
Técnico em Administração	2	1	2	1	6	4	2	4	2	12	36
Técnico em Agropecuária	5	2	5	2	14	5	3	5	3	13	57
Técnico em Alimentos	4	2	4	2	10	5	3	5	3	11	49

**Observação:** total de 142 vagas, sendo 36 vagas o Curso Técnico em Administração, 57 vagas para o Curso Técnico em Agropecuária e 49 vagas para o Curso Técnico em Alimentos, sendo para o Curso Técnico em Administração: 12 vagas para o turno da manhã e 24 vagas para o turno da tarde; Curso Técnico em Agropecuária: 28 vagas para o turno da manhã e 29 vagas para o turno da tarde; e, para o Curso Técnico em Alimentos: 22 vagas para o turno da manhã e 27 vagas para o turno da tarde.

## 2 - INSCRIÇÃO

### PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

**2.1** O candidato deverá preencher a **ficha de inscrição (anexo IV)** e entregá-la no Laboratório de Informática do CODAI, no endereço Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 - Centro - São Lourenço da Mata - PE, juntamente com cópia dos seguintes documentos:

#### **2.1.1 PARA O CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS E TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO:**

- 2.1.1.1** Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou antigo 2º grau) com Histórico Escolar (Ficha 19);
- 2.1.1.2** Declaração emitida pela instituição de ensino do candidato comprovando que este se encontra regularmente matriculado no último ano do Ensino Médio acompanhado de seu Histórico Escolar.
- 2.1.1.3** Termo Declaratório de Renda (Anexo I), **caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas;**
- 2.1.1.4** Termo Declaratório de Etnia (Anexo II), **Caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas;**
- 2.1.1.5** Termo para Sistema de Vagas por Cotas para Escola Pública – (Anexo III), **caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas;**

#### **2.1.2 PARA O CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:**

- 2.1.2.1** Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou antigo 2º grau) com Histórico Escolar (Ficha 19), para os candidatos que já concluíram o Nível Médio **ou** Declaração emitida pela instituição de ensino do candidato comprovando que este se encontra regularmente matriculado cursando o 2º ou 3º Ano do Ensino Médio acompanhado de seu Histórico Escolar;

**OBS.:** Essa forma de ingresso está em consonância com o plano de curso do Técnico em Agropecuária do CODAI/UFRPE.

- 2.1.2.2** Termo Declaratório de Renda (Anexo I), **caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas;**
- 2.1.2.3** Termo Declaratório de Etnia (Anexo II), **Caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas;**
- 2.1.2.4** Termo para Sistema de Vagas por Cotas para Escola Pública – (Anexo III), **caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas;**

**2.2** Toda documentação emitida pela instituição de ensino na qual o candidato concluiu ou está vinculado cursando o Ensino Médio, deverá ser apresentada em papel timbrado da instituição, está devidamente carimbada e assinada pelo gestor ou funcionário apto legalmente para emissão da desta.



**2.2.1** Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresentes a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado.

**2.3** Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá, **obrigatoriamente**, ter **Cadastro de Pessoa Física – CPF** (exceto se estrangeiro) e preencher todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição (Anexo IV)

**2.4** O candidato se torna inteiramente responsável pelas informações prestadas, bem como aceita os termos do Manual desta Seleção de alunos e concorda com eles.

**2.5** O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e do seu envio.

**2.6** Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

### 3. RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES PARA COMPROVAR SITUAÇÃO ESCOLAR:

- a) Chegar ao prédio do CODAI para comprovar situação escolar por meio da entrega de cópias dos documentos comprobatórios na data e horário marcado.
- b) Caso ocorra erro nas informações prestadas no ato da inscrição, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- c) Em hipótese alguma serão prorrogados ou recebidos documentos comprobatórios fora dos prazos previstos neste manual e diferente dos solicitados para fins de comprovação e classificação do candidato neste processo seletivo.

### 4. PROCESSO SELETIVO POR DESEMPENHO ESCOLAR

**4.1** O local para entrega da documentação exigida será o **Laboratório de Informática do CODAI. Endereço Avenida Dr. Francisco Corrêa, 643 - Centro – 54.735-000 – São Lourenço da Mata – PE.**

**4.2** As Datas e o Horário para entrega da comprovação da situação de desempenho escolar e documentos para matrícula seguirão conforme o Calendário do Processo Seletivo deste Edital.

**4.3** Para classificação dos candidatos será utilizado o seu Score ( $S$ ) calculado até a ordem de décimos.

**4.3.1** O cálculo do Score do candidato será efetuado da seguinte forma:

**4.3.1.1** Calcula-se a Média Aritmética Simples ( $M$ ) das médias anuais ( $A$ ) constantes no Histórico Escolar do candidato, dos respectivos componentes curriculares exigidos pelo curso a que concorre o candidato, os quais são mostrados na tabela de pesos e componentes curriculares. A equação 1 mostra como o cálculo de  $M$  é efetuado para cada componente curricular considerado, onde  $N$  é o número de médias anuais constantes para o respectivo componente curricular.

$$M = \frac{1}{N} \cdot \left( \sum_{i=1}^N A_i \right) \quad (\text{Equação 1})$$

**4.3.1.2** Calcula-se o Score ( $S$ ), através da Média Aritmética Ponderada das Médias obtidas no item anterior, utilizando-se os pesos exibidos na tabela a seguir. A equação 2 mostra como o cálculo do Score ( $S$ ) é efetuado, onde  $p$  é o peso da respectiva disciplina.

$$S = \left( \sum_{i=1}^n p_i \right)^{-1} \cdot \left( \sum_{i=1}^n p_i \cdot M_i \right) \quad (\text{Equação 2})$$

**4.3.2** Caso o candidato não tenha concluído o Ensino Médio, será considerada, para o cálculo da média ( $M$ ), as médias anuais ( $A$ ) dos anos cursados e que constem no seu Histórico Escolar.

Tabela: Pesos e componentes curriculares para os cálculos do Score

Componente	Técnico em Agropecuária	Técnico em Alimentos	Técnico em Administração
Português	2,0	2,0	3,5
Matemática	3,0	3,0	3,5
Química	2,0	3,0	XXXXXX
Biologia	3,0	2,0	XXXXXX
História	XXXXXXX	XXXXXXX	1,5
Geografia	XXXXXXX	XXXXXXX	1,5

**4.3.3** Para candidatos que apresentarem histórico escolar, cujas médias não estejam compreendidas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), deve-se apresentar documento complementar mostrando a relação de equivalência entre as notas do histórico escolar e a escala de notas de 0 (zero) a 10 (dez).

**4.3.4** Para os alunos que apresentarem o certificado de conclusão do ENEM, o cálculo de score será de acordo com a área em que os componentes curriculares estiverem inseridos. Por exemplo: A nota de Ciência da Natureza de um candidato será dividida por 100 ( $592/100=5,92$ ), esse valor será inserido nas disciplinas de Química, Biologia e Física, visto que estão na mesma área.

## 5. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

### 5.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- Não entregar a documentação exigida ou entregá-la parcialmente;
- Apresentar dados na documentação diferente da informação colocada no Formulário de Inscrição.
- Obtiver pontuação menor que 5.0 (cinco) na média ponderada.

### 5.2 Classificação

**5.2.1** O Score (*S*) de classificação será calculado como descrito no item 4 deste edital. A classificação obedecerá rigorosamente à ordem decrescente dos scores (*S*) e, nesta ordem, as vagas serão preenchidas.

#### 5.2.2 Classificação no Sistema de Vagas Universal:

**5.2.2.1** Primeiro sistema a ser analisado e sua classificação obedecerá rigorosamente a ordem decrescente dos Scores(*S*) e, nesta ordem, as vagas serão preenchidas. Também farão parte dessa classificação os candidatos optantes pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas.

#### 5.2.3 Classificação no Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas

**5.2.3.1** Preenchidas as vagas para o sistema de Vagas Universal de que trata este item, dentro de cada especificidade do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas, serão preenchidas as vagas, com seus respectivos números;

**5.2.3.2** As vagas remanescentes, se existirem, serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com a ordem decrescente dos Scores (*S*) dos candidatos, da seguinte forma:

- Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimo per capita:
  - que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;

- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- II. candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimo per capita:
  - a) que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
  - b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
- III. Candidatos no Sistema de Vagas Universal

### 5.3 Critério de desempate

5.3.1 Em caso de igualdade de Scores (*S*), para fins de classificação, o desempate será feito na seguinte sequência:

- I. Maior pontuação na Média Aritmética Simples das Médias Anuais (*M*) do Componente Curricular Português;
- II. Maior pontuação na Média Aritmética Simples das Médias Anuais (*M*) do Componente Curricular Matemática;
- III. Candidato com maior idade.

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista de classificação final será divulgada na data prevista no Calendário do Processo Seletivo, no site <http://www.codai.ufrpe.br/processoseletivo>

***EM NENHUMA HIPÓTESE O RESULTADO SERÁ FORNECIDO POR TELEFONE.***

## 7. MATRÍCULA

7.1 O processo de matrícula dar-se-á pelo preenchimento do Requerimento de Matrícula e entrega de documentos na Coordenação de Registro Escolar do CODAI, nos dias definidos através no **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30.

7.2 A matrícula poderá ser realizada por procurador, desde que apresente documentação comprobatória para tal (procuração com firma reconhecida do candidato e documento de identificação com foto do procurador).

7.3 Em hipótese alguma serão feitas matrículas fora dos prazos previstos no **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**.

7.4 Os candidatos que não efetuarem sua matrícula no período indicado, por qualquer motivo, perderão a vaga e esta será disponibilizada a outros candidatos, como vaga remanescente, obedecendo a classificação.

7.5 A matrícula só estará concluída após o deferimento pelo Diretor do Colégio, o que só ocorrerá se o candidato atender a todos os requisitos exigidos neste Manual e apresentar todos os documentos abaixo solicitados. A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará na desclassificação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.6 Os candidatos serão admitidos para o 1º período do curso para o qual foram selecionados.

## 8. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA MATRÍCULA

- I. Requerimento de Matrícula preenchido e assinado pelo candidato classificado ou pelo pai/responsável legal para os menores de 18 anos
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia)
- III. Carteira de Identidade (original e cópia)
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e Cópia)
- V. Comprovante de residência declarada no requerimento de Matrícula (original e cópia)
- VI. Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral, para os maiores de 18 anos (original e cópia)
- VII. Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia)
- VIII. Endereço de e-mail (correio eletrônico) válido
- IX. Comprovante de escolaridade exigida, conforme os itens abaixo:
  - a. **Para os candidatos aos cursos Técnico em Alimentos e Técnico em Administração:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou antigo 2º grau) com Histórico Escolar (Ficha 19)
  - b. **Para os candidatos ao curso Técnico em Agropecuária:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou antigo 2º grau) com Histórico Escolar (Ficha 19) ou Declaração de Vínculo com a Escola onde cursa o Ensino Médio, com comprovação de conclusão da primeira série desse nível de ensino (original e cópia)

**Observação: Os alunos do Curso Técnico em Agropecuária e Técnico em Alimentos deverão providenciar: um par de botas plásticas, uma bata e uma touca (todas na cor branca) para aulas de campo e nos laboratórios.**

## 9. VAGAS REMANESCENTES

As listas de classificados para matrícula em possíveis vagas remanescentes serão divulgadas conforme **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**.

## 10. ANEXOS

Encontram-se nas próximas páginas os respectivos anexos.

## ANEXO I - TERMO DECLARATÓRIO DE RENDA



**CODAI** COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

## PROCESSO SELETIVO CODAI/UFRPE 2020.1

## DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

São Lourenço da Mata, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável  
(caso de candidato menor de 18 anos)

\*O Decreto-Lei nº2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO II - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA-RACIAL



**CODAI** COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

## PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2020.1

## TERMO DECLARATÓRIO DE ETNIA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou de etnia \_\_\_\_\_. (preto, pardo, índio), e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

São Lourenço da Mata, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável  
**(caso de candidato menor de 18 anos)**

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO III - TERMO PARA SISTEMA DE VAGAS POR COTAS PARA ESCOLA PÚBLICA



**CODAI** COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

**PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2020.1**

**TERMO PARA SISTEMA DE VAGAS POR COTAS PARA ESCOLA PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que:

- ( ) Cursei **integralmente** o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- ( ) Cursei **integralmente** o ensino fundamental e a 1ª série do ensino médio em escola pública, em curso regular ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- ( ) Obtive certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

São Lourenço da Mata, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável  
(caso de candidato menor de 18 anos)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



## ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO



**CODAI** COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

## PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2020.1

## FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

Campos com Asteriscos (\*) são de preenchimento obrigatórios.

## 1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo*:	
Nome da Mãe*:	
Nome do Pai:	
Data de Nascimento*:	Gênero*: ( ) Masculino ( ) Feminino

## 2. DOCUMENTAÇÃO\*

RG:	Emissão:	Org. Emissor:	UF:
CPF:			

## 3. ENDEREÇO E CONTATO\*

Rua/Av.:	
Bairro:	
Município:	UF:
CEP:	Complemento:
Telefone Res.:	Celular:
E-mail:	

## 4. CURSO AO QUAL DESEJA CONCORRER\*

Turno/Curso		Situação Escolar do Candidato em 2020
( ) Manhã	Técnico em Agropecuária	( ) Cursando 2º Ano do Ensino Médio em 2020
		( ) Cursando 3º Ano do Ensino Médio em 2020
( ) Tarde		( ) Ensino Médio Concluído
( ) Manhã	Técnico em Administração	( ) Ensino Médio Concluído
( ) Tarde		
( ) Manhã	Técnico em Alimentos	( ) Ensino Médio Concluído
( ) Tarde		

## CONTINUAÇÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO



**CODAI** COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

## PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2020.1

## 5. CONCORRÊNCIA AO SISTEMA DE VAGAS\*

OPÇÕES DE CONCORRÊNCIAS	Vagas
<input type="checkbox"/> Concorrência Universal	50% do total das vagas
<input type="checkbox"/> Cota para Alunos de Escola Pública com Renda Per Capita menor ou igual a 1,5 salários mínimo e Preto, Pardo ou Indígena	15,6% do total das vagas
<input type="checkbox"/> Cota para Alunos de Escolha Pública com Renda Per Capita menor ou igual a 1,5 salários mínimo e demais etnias	9,4% do total das vagas
<input type="checkbox"/> Cota para Alunos de Escolha Pública com Renda Per Capita maior que 1,5 salários mínimo e Preto, Pardo ou Indígena	15,6% do total das vagas
<input type="checkbox"/> Cota para Alunos de Escolha Pública com Renda Per Capita maior que 1,5 salários mínimo e demais etnias	9,4% do total das vagas

## 6. ATENDIMENTO DIFERENCIADO\*

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
ESPECIFICAR (SE SIM):	

## 7. DOCUMENTOS ANEXOS\*

<input type="checkbox"/>	Histórico escolar do Ensino Médio
<input type="checkbox"/>	Histórico escolar Parcial (1º Ano do Ensino Médio)*
<input type="checkbox"/>	Termo Declaratório de Renda (Anexo I)
<input type="checkbox"/>	Termo Declaratório de Etnia (Anexo II)
<input type="checkbox"/>	Termo para Sistema de Vagas por Cotas para Escola Pública (Anexo III)
<input type="checkbox"/>	Formulário de Matrícula (Anexo IV)

\*Apenas para os candidatos ao Curso Técnico em Agropecuária, caso não tenha concluído o Ensino Médio. **Essa forma de ingresso está em consonância com o plano de curso do Técnico em Agropecuária do CODAI/UFRPE.**

Assumo total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de meu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

São Lourenço da Mata, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável  
(caso de candidato menor de 18 anos)



## ANEXO V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM



**CODAI** COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representado por seu (sua) (responsável legal\*), \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Av/Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/Pernambuco. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada em atividades promovidas pelo Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da Universidade Federal Rural de Pernambuco, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome do(a) estudante: \_\_\_\_\_

Número de matrícula: \_\_\_\_\_

Por seu Responsável Legal\*: \_\_\_\_\_

Telefone p/ contato: \_\_\_\_\_

**\*Se o aluno for menor de idade, então será necessária a assinatura do Responsável Legal do mesmo.**

## ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA RECURSO



**CODAI** COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

## PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2020.1

**6. RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_ abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o n.º \_\_\_\_\_ e no C.P.F. sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, inscrito(a) no **PROCESSO SELETIVO 2020.1** do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI-UFRPE), vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO divulgado por esta comissão, no último dia 02/12, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

**Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regula o Processo Seletivo 2020.1 do CODAI da UFRPE, no que se refere se ao recurso, poderá ensejar na rejeição deste.**

RECEBI EM:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
2020

São Lourenço da Mata, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato Requerente

**CONTINUAÇÃO REQUERIMENTO PARA RECURSO**

CODAI-UFRPE – PROCESSO SELETIVO 2020.1 - **PROTOCOLO N.º** \_\_\_\_\_ **de**  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Recebi o requerimento de Recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR, do candidato  
\_\_\_\_\_, inscrito no certame sob  
o N.º \_\_\_\_\_ R.G. nº. \_\_\_\_\_ e no C.P.F. sob o nº.  
\_\_\_\_\_.

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura de recebedor